



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

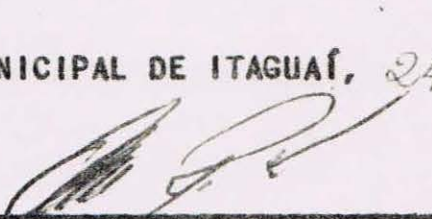
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte
Lei.

L E I Nº 1008

Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito, e dá outras providências.

- Art. 1º = O logradouro público conhecido por Rua " 4 ", situado no 3º Loteamento de Brisamar, que inicia na Estrada RJ 099 e termina na Rodovia Rio Santos, 1º distrito deste Município, passa a denominar-se RUA MANOEL TEIXEIRA BASTOS.
- Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 24-10-83.



OTONI ROCHA
PREFEITO